



Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2021 - 2024

PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: REGINALDO MACÁRIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL INTERINO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: JEAN CARLOS SILVA GOMES
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE: KADMO CARRIÇO CORREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: CELIO ROBERTO CAMPOS

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PODER EXECUTIVO**LICITAÇÕES****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 056/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022**

PARTES: GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE A. SOCIAL e a empresa PAULO ROGERIO DE ARAUJO - MEI.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para aquisição futura de Marmitex nº 09 para atendimento das Secretarias Municipal de Infraestrutura, Assistência Social e Gabinete do Prefeito, conforme as especificações e quantias abaixo relacionadas:

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

Empresa: PAULO ROGERIO DE ARAUJO - MEI				
Item	Especificação do Marmitex	Quant.	V. Unit.	V. Total R\$
01	Refeição Acondicionada em embalagem Tipo Marmitex, com Tampa, Talheres descartáveis, Tamanho Grande nº 09 completa a ser retirada no local mediante requisição emitida pelo setor competente, nas quantias autorizadas, (contendo no mínimo arroz, feijão, dois tipos de carnes, farofa e saladas).	2.500 Unid.	17,00	42.500,00
TOTAL R\$				42.500,00

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura

Deodápolis / MS, 26 de abril de 2022.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 045/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2022**

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e a empresa MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA – ME.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para **Prestação de Serviços com profissionais para atuarem como facilitadores de oficinas de músicas, artesanato e danças para atendimento da Secretaria de Assistência Social do município**, conforme os itens, especificações e quantias e valores abaixo relacionadas:

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

Empresa: MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA – ME

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Item	Especificação dos Serviços	Quant.	V. Unit.	V. Total R\$
01	<p>SERVIÇO DE PROFISSIONAL FACILITADOR DE OFICINA DE DANÇA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE BALÉ E DANÇA LIVRE - EXPERIÊNCIA NA MODALIDADE FACILITAR O CONTATO E O DESENVOLVIMENTO DE POTENCIAIS, A INTELIGÊNCIA EMOCIONAL, A CRIATIVIDADE, A MOTIVAÇÃO, A AUTO-ESTIMA, A CAPACIDADE RELACIONAL TENDO COMO META À QUALIDADE DE VIDA DOS MESMOS. - COORDENAR OS GRUPOS; - ELABORAR PLANEJAMENTO DAS AULAS E OS REGISTROS DE ATIVIDADES EXECUTADAS, ALÉM DE CONTROLE DA FREQUÊNCIA DOS ALUNOS SOB SUA RESPONSABILIDADE; - PARTICIPAR DE REUNIÕES E ATIVIDADES COM A EQUIPE TÉCNICA DO CRAS E DO SCFV. 	300 HORAS	35,00	10.500,00
03	<p>SERVIÇO DE PROFISSIONAL FACILITADOR DE OFICINA DE ARTESANATO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ARTESANATO. - INDISPENSÁVEL CONHECIMENTO DE ARTESANATO NAS ÁREAS DE: PINTURA EM TECIDO - TÉCNICAS DIVERSAS, BORDADO EM TECIDO - TÉCNICAS DIVERSAS, CUSTOMIZAÇÃO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS, CROCHÊ, CONHECIMENTO DE ARTE COM MATERIAIS RECICLÁVEIS, HABILIDADE EM MATERIAIS EMBORRACHADOS E/OU FELTROS. - MINISTRAR AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS DE ATIVIDADES DE ARTESANATO DIVERSAS, ÀS CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS. - COORDENAR OS GRUPOS. - ELABORAR PLANEJAMENTO DAS AULAS E OS REGISTROS DE ATIVIDADES EXECUTADAS, ALÉM DE CONTROLE DA FREQUÊNCIA DOS ALUNOS SOB SUA RESPONSABILIDADE. - PARTICIPAR DE REUNIÕES E ATIVIDADES COM A EQUIPE TÉCNICA DO CRAS E DO SCFV. 	400 HORAS	44,91	17.964,00
VALOR TOTAL R\$				28.464,00

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura

Deodápolis - MS, 26 de julho de 2022.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE
Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2023.
Processo Licitatório Nº 017/2023.

1 - Adoto a justificativa de **Inexigibilidade de Licitação**, embasado no Artigo 25, Inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, e alterações posteriores, conforme Solicitação da Secretaria de Educação, Estudo Técnico Preliminar, Atestados de Exclusividade, Proposta de Preços, Manifestação do Controle Interno, Autorização da Despesa, Reserva Orçamentária e Parecer Jurídico.

2 - RATIFICO. Contratação de empresa para aquisição de Materiais Didáticos do Sistema de Ensino para Alunos e Professores da educação infantil e ensino fundamental acompanhado de orientação pedagógica contínua e acesso a portal, com conteúdo adicional a internet para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município.

Empresa Contratada: GRAFICA E EDITORA GUTEPLAN LTDA, com sede na Rua Alameda Itajubá nº 2586, Bairro Joapiranga II - na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo CNPJ/MF 43.719.855/0001- 80.

Valor Total Estimado: R\$ 408.825,00 (quatrocentos e oito mil oitocentos e vinte e cinco reais).

Condições de Pagamento: 04 parcelas.

Vigência do Contrato: 12 meses.

Dotação Orçamentária: 07 - Secretaria Municipal de Educação, 07.16 - Fundeb, 12.361.0039 - Ensino Fundamental, 2.039 - Manutenção Encargos Fundeb 30% Ensino Fundamental. 07 - Secretaria Municipal de Educação, 07.16 - Fundeb, 12.366.0040 - Educação de Jovens e Adultos, 2.041 - Manutenção Encargos Fundeb 70% Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou serviços para Distribuição Gratuita. Deodápolis - MS, 02 de fevereiro de 2022.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

EMPENHOS**Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 25/01/2023

Nº do empenho : 134/23

Ordinário

Processo : AF-233/2023

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69

Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.301.0051 - ATENÇÃO BÁSICA E VIGILANCIA - PREVENÇÃO E PROMOÇÃO
Projeto/Atividade: 2.082 - ATENÇÃO BASICA
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.600 (0600) - MATERIAL DE CONSUMO
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000075

Dotação Inicial:	300.000,00	Empenhos anteriores :	43.580,00
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	7.188,00
Anulações:	187.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	113.000,00	Total (B) :	50.768,00
		Saldo (A - B) :	62.232,00

Credor: 10484 MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: R FREI ANTONIO, 2425, A

Cidade: Dourados

UF: MS

C.N.P.J.: 42.456.341/0001-16

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Fone: 6784831078

Conta Corrente:

Fax:

Especificação: 1

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº : 52/2022-PR)

FONTE:

Fonte de recursos : Vinculados

Total geral : 7.188,00

Fica empenhada a importância de 7.188,00 (sete mil cento e oitenta e oito reais)

Fundamento legal :

Data :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Número : 52/2022/2022

Data : 26/08/2022

Contrato :

Data :

Encarregado do serviço

Credor

FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO
CONTADORA CRC MS-010897/O-9KADMO CARRIÇO CORREA
SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 25/01/2023
Nº do empenho : 133/23
Ordinário
Processo : AF-238/2023C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: Deodápolis

Órgão:	09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.18	- FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.0050	- MAC - RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA ASSISTENCIA
Projeto/Atividade:	2.069	- HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 (0500)	- MATERIAL DE CONSUMO
Cód. Detalham.:	1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Código reduzido:	000013	

Dotação Inicial:	570.000,00	Empenhos anteriores :	17.261,01	
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	3.182,90	
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00	
Total (A) :	570.000,00	Total (B) :	20.443,91	
			Saldo (A - B) :	549.556,09

Credor: 8529 B A MARQUES LTDA	Cidade: Ivinhema	UF: MS
Endereço: R BARNABE FRANCISCO DA SILVA, 325, *****	Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.375.375-7	
C.N.P.J.: 15.310.799/0001-90	Agência:	Fone: 67 34421730
Banco:	Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº : 52/2022-PR)

FONTE:		
Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	3.182,90

Fica empenhada a importância de 3.182,90 (três mil cento e oitenta e dois reais e noventa centavos)

Fundamento legal :	Data :	
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 52/2022/2022	Data : 26/08/2022
Contrato :	Data :	

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	KADMO CARRIÇO CORREA SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE
------------------------	--------	---	--

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 25/01/2023

Nº do empenho : 132/23

Ordinário

Processo : AF-224/2023

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69

Município: Deodápolis

Órgão:	09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.18	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0051	- ATENÇÃO BÁSICA E VIGILANCIA - PREVENÇÃO E PROMOÇÃO
Projeto/Atividade:	2.082	- ATENÇÃO BASICA
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.600 (0600)	- MATERIAL DE CONSUMO
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000075	

Dotação Inicial:	300.000,00	Empenhos anteriores :	39.768,75
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	3.811,25
Anulações:	187.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	113.000,00	Total (B) :	43.580,00
		Saldo (A - B) :	69.420,00

Credor: 8529 B A MARQUES LTDA	Cidade: Ivinhema	UF: MS
Endereço: R BARNABE FRANCISCO DA SILVA, 325, *****	Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.375.375-7	
C.N.P.J.: 15.310.799/0001-90	Agência:	Fone: 67 34421730
Banco:	Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº : 52/2022-PR)

FONTE:		
Fonte de recursos : Vinculados	Total geral :	3.811,25

Fica empenhada a importância de 3.811,25 (três mil oitocentos e onze reais e vinte e cinco centavos)

Fundamento legal :	Data :	
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 52/2022/2022	Data : 26/08/2022
Contrato :	Data :	

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	KADMO CARRIÇO CORREA SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE
------------------------	--------	---	--

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 25/01/2023
Nº do empenho : 131/23
Ordinário
Processo : AF-226/2023C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: Deodápolis

Órgão:	09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.18	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0051	- ATENÇÃO BÁSICA E VIGILANCIA - PREVENÇÃO E PROMOÇÃO
Projeto/Atividade:	2.082	- ATENÇÃO BASICA
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.600 (0600)	- MATERIAL DE CONSUMO
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000075	

Dotação Inicial:	300.000,00	Empenhos anteriores :	20.889,75	
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	18.879,00	
Anulações:	187.000,00	Valor Anulado:	0,00	
Total (A) :	113.000,00	Total (B) :	39.768,75	
			Saldo (A - B) :	73.231,25

Credor: 9870	POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI		
Endereço: R TAKEO TAKIMOTO, 340, *****	Cidade: Dourados	UF: MS	
C.N.P.J.: 18.729.614/0001-74	Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.389.660-4		
Banco:	Agência:	Fone: 34268116	
	Conta Corrente:	Fax:	

Especificação: 1
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº : 52/2022-PR)

FONTE:		
Fonte de recursos : Vinculados	Total geral :	18.879,00

Fica empenhada a importância de 18.879,00 (dezoito mil oitocentos e setenta e nove reais)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 52/2022/2022	Data :	26/08/2022
Contrato :		Data :	

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	KADMO CARRIÇO CORREA SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE
------------------------	--------	---	--

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 25/01/2023
Nº do empenho : 130/23
Ordinário
Processo : AF-225/2023C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: Deodápolis

Órgão:	09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.18	- FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0051	- ATENÇÃO BÁSICA E VIGILANCIA - PREVENÇÃO E PROMOÇÃO
Projeto/Atividade:	2.082	- ATENÇÃO BASICA
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.600 (0600)	- MATERIAL DE CONSUMO
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000075	

Dotação Inicial:	300.000,00	Empenhos anteriores :	19.000,00
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	1.889,75
Anulações:	187.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	113.000,00	Total (B) :	20.889,75
		Saldo (A - B) :	92.110,25

Credor: 9547	COMERCIAL MALLONE LTDA		
Endereço: R ALVARO BRANDAO, 1555, *****		Cidade: Dourados	UF: MS
C.N.P.J.: 00.589.733/0001-03		Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.289.536-1	
Banco:		Agência:	Fone: 34221011
		Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº : 52/2022-PR)FONTE:
Fonte de recursos : Vinculados
Total geral : 1.889,75

Fica empenhada a importância de 1.889,75 (um mil oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

Fundamento legal :
Modal. licitação : Pregão Presencial
Contrato :
Número : 52/2022/2022
Data : 26/08/2022
Data :

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	KADMO CARRIÇO CORREA SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE
------------------------	--------	---	--

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 25/01/2023
Nº do empenho : 129/23
Ordinário
Processo : AF-222/2023C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: Deodápolis

Órgão:	09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.18	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.0050	- MAC - RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA ASSISTENCIA
Projeto/Atividade:	2.069	- HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 (0500)	- MATERIAL DE CONSUMO
Cód. Detalham.:	1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Código reduzido:	000013	

Dotação Inicial:	570.000,00	Empenhos anteriores :	3.418,51
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	13.842,50
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	570.000,00	Total (B) :	17.261,01
		Saldo (A - B) :	552.738,99

Credor:	10361 C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPE		
Endereço:	R ARICANDUVA, 3873, SALA 02	Cidade:	Umuarama
C.N.P.J.:	35.247.597/0001-58	Inscr.Est./Ident.Prof.:	90830456-01
Banco:		UF:	PR
		Agência:	Fone: 4430380601
		Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº : 52/2022-PR)FONTE:
Fonte de recursos : Ordinário
Total geral : 13.842,50

Fica empenhada a importância de 13.842,50 (treze mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação :	Pregão Presencial	Número :	52/2022/2022
Contrato :		Data :	26/08/2022
		Data :	

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	KADMO CARRIÇO CORREA SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE
------------------------	--------	---	--

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**

Mato Grosso do Sul - 2021-2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED CNPJ 30.788.353/0001-69

EDITAL Nº 007/2023 SEMED

Deodápolis/MS, 02 de fevereiro de 2023.

CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, Adriano Araújo Pimentel, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Complementar Nº 001 DE 13 DE JANEIRO DE 2021, vem por meio deste **CONVOCAR** os Candidatos aprovados Processo Seletivo 01/2023 conforme Art1º, o mesmo acontecerá no dia **06 de fevereiro de 2023** na Secretaria Municipal de Educação localizada **Av. Deodato Leonardo da Silva, N91-A, Praça da Juventude**. Segue abaixo a referida **CONVOCAÇÃO**.

Cada professor (a) deverá comparecer observando horários para comparecimento e a ordem da respectiva lista abaixo:

PROFESSORES – EDUCAÇÃO INFANTIL		
NOME DO PROFESSOR	DATA	HORÁRIO
Elisa Gonçalves Minhos	06/02/2023	07h20min
Alessandra Marcia Duarte dos Santos Stradioto	06/02/2023	07h25min
Ana Paula de Oliveira	06/02/2023	07h30min
Micenita Pereira de Lima	06/02/2023	07h35min
Helen Cândida Carvalho Pereira	06/02/2023	07h40min
Kilcy Santos Vieira Rosário	06/02/2023	07h45min
Rafaela Leonardo da Silva Berloff	06/02/2023	07h50min
Vera Lucia dos Santos Pinho	06/02/2023	07h55min
Evanir Lima de Souza Cleonice	06/02/2023	08h00min
Cleonice Pereira de Rezende Coimbra	06/02/2023	08h05min
Doralice Crisanto de Souza	06/02/2023	08h10min

Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.

Fone: (67) 3448-1925

Site: www.deodapolis.ms.gov.br

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**

Mato Grosso do Sul - 2021-2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED CNPJ 30.788.353/0001-69

PROFESSORES - ENSINO FUNDAMENTAL		
NOME DO PROFESSOR	DATA	HORÁRIO
Dileusa de Assis Ribeiro	06/02/2023	08h20min
Vania Aparecida da Silva Oba	06/02/2023	08h25min
Nilma de Brito Caires	06/02/2023	08h30min
Rosimar Ferreira Ramos	06/02/2023	08h35min
Elisiane Pereira dos Santos	06/02/2023	08h40min
Adeilde Monteiro Felix	06/02/2023	08h45min
Lucilene Ferreira Ramos	06/02/2023	08h50min
Fabiana Medeiros da Silva Barbosa	06/02/2023	08h55min
Maria Aparecida de Oliveira da Silva	06/02/2023	09h00min
Magna San'tana de Moraes	06/02/2023	09h05min
Erica Maria Gomes	06/02/2023	09h10min
Natielly Souza Machado	06/02/2023	09h15min
Ivanilde Falcetti Rodrigues Campos	06/02/2023	09h20min
Luciana Meira Peixoto Preguiça	06/02/2023	09h25min
Lucimara Ribeiro Magalhães	06/02/2023	09h30min

Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.

Fone: (67) 3448-1925

Site: www.deodapolis.ms.gov.br

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**

Mato Grosso do Sul - 2021-2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED CNPJ 30.788.353/0001-69

PROFESSOR – ARTE		
NOME DO PROFESSOR	DATA	HORÁRIO
Angela Maria de Oliveira Araújo	06/02/2023	09h35min
Marisa Fabiane Vieira de Souza	06/02/2023	09h40min

PROFESSOR – INGLES		
NOME DO PROFESSOR	DATA	HORÁRIO
Steffani Guedes de Oliveira	06/02/2023	09h45min

PROFESSOR – EDUCAÇÃO FISICA		
NOME DO PROFESSOR	DATA	HORÁRIO
Valdenice Vilela do Nascimento	06/02/2023	09h50min
Gláucia Anciladey Fabro Diniz	06/02/2023	09h55min

Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.

Fone: (67) 3448-1925

Site: www.deodapolis.ms.gov.br

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**

Mato Grosso do Sul GESTÃO 2021-2024

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**TERMO DE POSSE**

Aos 04 dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Um 04/01/2021, na Prefeitura Municipal de Deodápolis-MS. Estado de Mato Grosso do Sul.

ADRIANO ARAUJO PIMENTEL, nomeado (a) pela Portaria nº 008 de 04 de Janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Símbolo SEC**, do quadro da Prefeitura Municipal de Deodápolis Ms, conforme Lei Complementar Municipal nº 001 de 27/01/2017. Compareceu perante o Senhor Prefeito Municipal, e tendo comprovado ter satisfeito as exigências contidas na lei Complementar nº 006 de 16 de Dezembro de 2015 do (Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Deodápolis-MS), foi empossado (a) no referido cargo, nos termos da SEÇÃO IV do artigo 31 e parágrafos da citada lei, mediante a promessa de bem cumprir os deveres inerentes ao mesmo.

E, para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Senhor Prefeito Municipal e pelo (a) empossado (a).

Deodápolis Ms, 04 de Janeiro de 2021.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

ADRIANO ARAUJO PIMENTEL

SEGAF/GABIP

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP Nº 010/2023

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jean Carlos Silva Gomes, Secretário Municipal de Gestão administrativa e financeira, e **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo Licitatório nº 003/2022, Pregão Presencial nº 003/2022, Contratos Administrativos nº 011 e 012/2023, firmado junto com as empresas ALEX MARRINHO RAMIRES E SANTOS EMPREENDIMENTOS LTDA- ME.

Objeto: Contrato do Saldo remanescente do Registro de Preços para fornecimento e instalação futura de vidros, mármore e acessórios, para atendimento da secretaria de Saúde.

Resolve:

Art. 1º. Designar o Servidor **Kadmo Carriço Corrêa**, portador do CPF 099.765.461-49, ocupante do cargo Secretário de Saúde como **Gestor**;

O servidor **Lucas Masson Esteves**, portador do CPF: 057.436.531-19, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Fiscal Titular**;

A servidora **Jelcinede Nita dos Santos**, portador do CPF: 614.885.181-49, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Fiscal Suplente**;

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa;

b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 24 de janeiro de 2023.

Jean Carlos Silva Gomes
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Kadmo Carriço Corrêa**,....., declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Lucas Masson Esteves**,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Jelcinede Nita dos Santos**,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP Nº 012/2023

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jean Carlos Silva Gomes, Secretário Municipal de Gestão administrativa e financeira, e **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo Licitatório nº 003/2022, Pregão Presencial nº 003/2022, Contratos Administrativos 015 e 016/2023, firmado junto com as empresas ALEX MARINHO RAMIRES E SANTOS EMPREENDIMENTOS LTDA- ME.

Objeto: Contrato do Saldo remanescente do Registro de Preços para fornecimento e instalação futura de vidros, mármore e acessórios, para atendimento da secretaria de Assistência Social.

Resolve:

Art. 1º. Designar o Servidor **Márcia Cristina da Silva**, portador do CPF 639.760.991-04, ocupante do cargo Secretária de Assistência Social como **Gestor**;

A servidora **Sirlei Mendes de Souza Carvalho**, portador do CPF: 002.340.991-60, ocupante do cargo de Chefe de Divisão como **Fiscal Titular**;

A servidora **Helayne Rosienni Santana**, portador do CPF: 947.858.481-20, ocupante do cargo de Líder de Equipe III como **Fiscal Suplente**;

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 24 de janeiro de 2023.

Jean Carlos Silva Gomes
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Márcia Cristina da Silva**,....., declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Sirlei Mendes de Souza Carvalho**,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Helayne Rosienni Santana**,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP Nº 012/2023

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jean Carlos Silva Gomes, Secretário Municipal de Gestão administrativa e financeira, e **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo Licitatório nº 003/2022, Pregão Presencial nº 003/2022, Contratos Administrativos 013 e 014/2023, firmado junto com as empresas ALEX MARINHO RAMIRES E SANTOS EMPREENDIMENTOS LTDA- ME.

Objeto: Contrato do Saldo remanescente do Registro de Preços para fornecimento e instalação futura de vidros, mármore e acessórios, para atendimento da secretaria de Educação.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Resolve:

Art. 1º. Designar o Servidor **Adriano Araújo Pimentel**, portador do CPF 191.584.478-90, ocupante do cargo Secretário de Educação como **Gestor**;

O servidor **Antônio Ferreira de Carvalho**, portador do CPF: 338.502.671-72, ocupante do cargo de Técnico Em Recursos Humanos como **Fiscal Titular**;

O servidor **Pedro Aparecido Siqueira**, portador do CPF: 448.159.481-00, ocupante do cargo de Motorista como **Fiscal Suplente**;

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa;

b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 24 de janeiro de 2023.

Jean Carlos Silva Gomes

Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Adriano Araújo Pimentel**,....., declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Antonio Ferreira de Carvalho**,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Eu, **Pedro Aparecido Siqueira**,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP Nº 013/2023

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jean Carlos Silva Gomes, Secretário Municipal de Gestão administrativa e financeira, e **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo Licitatório nº 003/2022, Pregão Presencial nº 003/2022, Contratos Administrativos 017 e 018/2023, firmado junto com as empresas ALEX MARINHO RAMIRES E SANTOS EMPREENDIMENTOS LTDA- ME.

Objeto: Contrato do Saldo remanescente do Registro de Preços para fornecimento e instalação futura de vidros, mármore e acessórios, para atendimento da secretaria de Infraestrutura.

Resolve:

Art. 1º. Designar o Servidor **Reginaldo Macário**, portador do CPF 639.760.991-04, ocupante do cargo Secretário de Infraestrutura como **Gestor**;

O servidor **Edimar Aparecido Ramos**, portador do CPF: 239.766.831-91, ocupante do cargo de Diretor de Departamento como **Fiscal Titular**;

O servidor **Luiz de Souza**, portador do CPF: 600.929.631-53, ocupante do cargo de Diretor de Departamento como **Fiscal Suplente**;

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 24 de janeiro de 2023.

Jean Carlos Silva Gomes
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Reginaldo Macário**, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Edimar Aparecido Ramos**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Luiz de Souza**..... declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP Nº 014/2023

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jean Carlos Silva Gomes, Secretário Municipal de Gestão administrativa e financeira, e **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo Licitatório nº 003/2022, Pregão Presencial nº 003/2022, Contratos Administrativos 019 e 020/2023, firmado junto com as empresas ALEX MARINHO RAMIRES E SANTOS EMPREENDIMENTOS LTDA- ME.

Objeto: Contrato do Saldo remanescente do Registro de Preços para fornecimento e instalação futura de vidros, mármore e acessórios, para atendimento da secretaria de Esporte, Cultura e Turismo.

Resolve:

Art. 1º. Designar o Servidor **Célio Roberto Campos**, portador do CPF 500.858.161-91, ocupante do cargo Secretário de Esporte como **Gestor**;

O servidor **Cesar Josino Correa**, portador do CPF: 501.556.791-04, ocupante do cargo de Assessor I como **Fiscal Titular**;

O servidor **Emanuel Erich de Souza Carvalho**, portador do CPF: 051.439.811-66, ocupante do cargo de Assessor II como **Fiscal Suplente**;

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a au-

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

toridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 24 de janeiro de 2023.

Jean Carlos Silva Gomes

Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Célio Roberto Campos**,, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Cesar Josino Correa**,, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Emanuel Erich de Souza Carvalho**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP Nº 015/2023

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jean Carlos Silva Gomes, Secretário Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, Valdir Luiz Sartor, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo Licitatório nº 013/2023, Dispensa de Licitação nº 002/2023, Contrato Administrativo nº 021/2023, firmado junto com empresa **MED LIFE DOURADOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

Objeto: Contratação de Empresa para Realização de Exames Admissionais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira.

Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor **Jean Carlos Silva Gomes**, portador(a) do portador do CPF 032.167.261-50, ocupante do cargo de Secretário de Gestão Administrativa e Financeira como **Gestor**;

A servidora **Nara Henrique Braguini** portador do CPF: 023.395.351-58, ocupante do cargo de Superintendente de Recursos Humanos como **Fiscal Titular**;

A servidora **Jaqueline Fachiano Lacerda**, portador do CPF: 033.693.441-65, ocupante do cargo de Agente de Endemias(Realocada) como **Fiscal Suplente**;

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa;

b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 25 de janeiro de 2023.

Jean Carlos Silva Gomes
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Jean Carlos Silva Gomes**,.....declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Nara Henrique Braguini**,declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Jaqueline Fachiano Lacerda**,.....declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP Nº 016/2023

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jean Carlos Silva Gomes, Secretário Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, Valdir Luiz Sartor, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo Licitatório nº 002/2023, Tomada de Preço n 001/2023, Contrato Administrativo nº 022/2023, firmado junto com empresa **NORTE ENGENHARIA EIRELE**.

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura para execução de obras de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica em diversas ruas do distrito de Presidente Castelo município de Deodápolis MS, com recursos do Financiamento FINISA.

Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor **Reginaldo Macário**, portador(a) do portador do CPF 639.760.991-04, ocupante do cargo de Secretário de Infraestrutura como **Gestor**; O servidor **Matheus Willians Martins**, portador do CPF: 057.220.641-06, ocupante do cargo de Superintendente em Gestão de Projetos como **Fiscal Técnico**; O servidor **Edimar Aparecido Ramos**, portador do CPF: 239.766.831-91, ocupante do cargo de Diretor de Departamento como **Fiscal Titular**; O servidor **Luiz de Souza**, portador do CPF: 600.929.631-53, ocupante do cargo de Diretor de Departamento como **Fiscal Suplente** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Deodápolis figura como parte.

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 26 de janeiro de 2023.

Jean Carlos Silva Gomes
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Reginaldo Macário**, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Matheus Willians Martins**, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Edimar Aparecido Ramos**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Luiz de Souza**..... declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP Nº 017/2023

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jean Carlos Silva Gomes, Secretário Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, Valdir Luiz Sartor, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo Licitatório nº 007/2023, Pregão Presencial nº 002/2023, Ata de Registro de Preços 004/2023, firmado junto com empresa **B A MARQUES LTDA, LUCIVANIA DA SILVA SANTOS, F.V. KOVALSKI LTDA -ME, DU'NONNI ALIMENTOS LTDA-ME.**

Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias de administração, saúde, assistência social, Esporte, Habitação e Meio Ambiente do município de Deodápolis.

Resolve:

Art. 1º. Art. 1º. Designar o servidor **Jean Carlos Silva Gomes**, portador do CPF 032.167.261-50, ocupante do cargo de Secretário de Gestão Administrativa e Financeira como **Gestor** pela Administração; a Servidora **Marcia Cristina da Silva**, portadora do CPF 639.760.991-04, ocupante do cargo Secretária de Assistência Social como **Gestora** pelo Assistência Social; o Servidor **Jair Antônio Estevão**, portador do CPF 572.427.981-91, ocupante do cargo de Diretor Presidente de Habitação como **Gestor** pela Agência de Habitação; o Servidor **Kadmo Carriço Corrêa**, portador do CPF 099.765.461-49, ocupante do cargo Secretário de Saúde como **Gestor** pela Saúde; o Servidor **Célio Roberto Campos**, portador do CPF 500.858.161-91, ocupante do cargo Secretário de Esporte como **Gestor** pela Setur; ; o Servidor **Antônio Joaquim de Oliveira Neto**, portador do CPF 039.669.831-09, ocupante do cargo de Diretor Presidente de Meio Ambiente como **Gestor** pela Agência de Meio Ambiente; O servidor **José Rabelo dos Santos**, portador do CPF: 163.658.011-49, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Almoxarifado como **Fiscal Titular** pela Administração; O servidor **Cesar Josino Correa**, portador do CPF: 501. 556.791-04, ocupante do cargo de Assessor I como **Fiscal Titular** pelo Esporte; A servidora **Jelcinete Nita dos Santos**, portador do CPF: 614.885.181-49, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Fiscal Titular** pela Saúde; A servidora **Sirlei Mendes de Souza Carvalho**, portador do CPF: 002.340.991-60, ocupante do cargo de Chefe de Divisão como **Fiscal Titular** pela Assistência Social; A servidora **Maria Neide da Silva**, portador do CPF: 692.625.271-87, ocupante do cargo de Agente Administrativo como **Fiscal Titular** pela Habitação; A servidora **Julia Maldonado Berloff** , portador do CPF: 037.838.561-59, ocupante do cargo de Técnico em Meio Ambiente **Fiscal Titular** pelo Meio Ambiente; A servidora **Jaqueline Fachiano Lacerda**, portador do CPF: 033.693.441-65, ocupante do cargo de Agente de Endemias(Realocada) como **Fiscal Suplente** pela Administração; O servidor **Emanuel Erich de Souza Carvalho**, portador do CPF: 051.439.811-66, ocupante do cargo de Assessor II como **Fiscal Suplente** pelo Esporte; A servidora **Karoline de Almeida Santos**, portador do CPF: 704.639.811-14, ocupante do cargo de Nutricionista como **Fiscal Suplente** pela Saúde; A servidora **Analia Crispim da Silva**, portador do CPF: 026.311.891-67, ocupante do cargo de Merendeira como **Fiscal Suplente** pela Assistência Social; A servidora **Erica Pereira da Silva**, portador do CPF: 069.142.021-17, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Fiscal Suplente** pela Habitação; O servidor **José Clauberto Faria**, portador do CPF: 662.475.781-72, ocupante do cargo de Diretor de Departamento como **Fiscal Suplente** pelo Meio Ambiente;

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sem-

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

pre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 27 de janeiro de 2023.

Jean Carlos Silva Gomes
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

- Eu, **Jean Carlos Silva Gomes**,....., declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
- Eu, **Kadmo Carriço Corrêa**,....., declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
- Eu, **Márcia Cristina da Silva**,....., declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
- Eu, **Célio Roberto Campos**,....., declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
- Eu, **Jair Antônio Estevão**,....., declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
- Eu, **Antônio Joaquim de Oliveira Neto**,....., declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
- Eu, **José Rabelo dos Santos**,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
- Eu, **Maria Neide da Silva**,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
- Eu, **Jelcinede Nita dos Santos**,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
- Eu, **Sirlei Mendes de Souza Carvalho**,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
- Eu, **Cesar Josino Correa**,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
- Eu, **Julia Maldonado Berloff** ,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
- Eu, **Emanuel Erich de Souza Carvalho** , declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
- Eu, **Jaqueline Fachiano Lacerda** , declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta
- Eu, **Erica Pereira da Silva** , declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta
- Eu, **Karoline de Almeida Santos**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta
- Eu, **Analia Crispim da Silva** , declaro que estou ciente da designa-

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

ção de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta
Eu, **José Clauberto Faria**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta

CONCURSO**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022
CONVOCAÇÃO N.º 003/2023**

Valdir Luiz Sartor, Prefeito Municipal de Deodápolis – Estado de Mato Grosso do Sul, e **Jean Carlos Silva Gomes**, Secretário de Gestão Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições, tornam pública a convocação dos candidatos a seguir elencados para inspeção médica (exame admissional), observado o disposto a seguir:

O não comparecimento na data e no horário determinados na presente convocação implicará na exclusão automática do certame, em caráter definitivo.

Caso o(a) candidato(a) não possa comparecer na data e no horário expressos nesta convocação, deverá encaminhar requerimento endereçado ao Prefeito Municipal e ao Secretário de Gestão Administrativa e/ou Financeira, fundamentando e comprovando suas razões, sob pena de não poder fazê-lo posteriormente.

O requerimento acima mencionado deverá ser protocolado, pessoalmente, no Departamento de Recursos Humanos, ou encaminhado em versão digitalizada, via e-mail, para o endereço: protocolo@deodapolis.ms.gov.br, e instruído com cópia de documentos pessoais e demais documentos que se julgarem necessários a comprovar os motivos balizadores do pedido, ficando sujeito à análise e à apreciação discricionária do Prefeito Municipal e Secretário de Gestão Administrativa e Financeira, o deferimento do pedido.

O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local munido do original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Certificado Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Passaporte, dentro do prazo de validade.

1. Da Inspeção Médica

1.1 - Local: Centro de Convivência do Idoso, situado na Avenida Francisco Alves da Silva, nº 83, Bairro Jardim Bastos – neste município de Deodápolis.

1.2 Data e Horário: dia 06 de fevereiro de 2023, a partir das 11h00min.

Os candidatos serão avaliados conforme ordem de chegada.

Deodápolis, 02 de fevereiro de 2023.

Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal

Jean Carlos Silva Gomes
Sec. De Gestão Adm. e Financeira

ANEXO I

Professor de Artes – Ensino Infantil	
222344	Adriano Araújo Pimentel

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

225116	Ana Paula da Sé
226133	Cintia da Silva Mascarin
221805	Ivanilde Falcetti Rodrigues Campos

ANEXO II

Professor Ensino Fundamental	
217848	Jhonatan Nunes de Almeida
216969	Ludmila Gomes Caceres
228060	Maysa Henrique Braguini
226463	Valdenir Aparecido Duarte

ANEXO III

Advogado	
216782	Ewerton Queiroz Rodrigues
227860	Gustavo França dos Santos

ANEXO IV

Advogado - Saúde	
221167	Lucas Henrique Walker

ANEXO V

Auditor de Controle Interno	
224000	Pâmela Fabia Neves de Brito

ANEXO VI

Fiscal de Obras e Posturas	
225221	Amanda Caroline Sextito

ANEXO VII

Psicóloga	
222922	Daiane Cristina Daleaste

ANEXO VIII

Fisioterapeuta	
226880	Vitória Minhos Andrade

ANEXO IX

Assistente Social	
228053	Daiane Vitor da Silva Clemente

ANEXO X

Médico 40h	
220103	Lucas Otávio Braga Potrich

ANEXO XI

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Enfermeiro	
225294	Anaci de França
227245	Suelen Eberharth Ribeiro da Silva

ANEXO XII

Odontólogo	
220917	Oscar Victório Casa

ANEXO XIII

Auxiliar de Consultório Odontológico	
223959	Ariene Heiderich Rosa
225785	Elaine Cristina de Matos

ANEXO XIV

Motorista de Ambulância	
219089	José Damião dos Santos

ANEXO XV

Motorista Categoria D	
228332	Regiane Faria Tognon
225774	Waldemir Bulgue

ANEXO XVI

Assistente de Administração	
226242	Dalvan dos Santos Franco

ANEXO XVII

Merendeira - Sede	
227572	Katia Gizele Ferreira
223925	Patrícia Figueiredo dos Santos
217828	Solange Alves da Silva

ANEXO XVIII

Merendeira – Porto Vilma	
226648	Láís Santos Vieira

ANEXO XIX

Serviços Gerais	
221199	José Carlos Pereira

Deodápolis, 02 de fevereiro de 2023.

Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal**Jean Carlos Silva Gomes**
Sec. De Gestão Adm. e Financeira

Referente ao Processo Pedido de Prorrogação de Prazo formulado por Antônio Pereira dos Santos**Decisão**

Trata-se de requerimento formulado por Antônio Pereira dos Santos, candidato aprovado no Concurso Público para Provimento de Cargos da Prefeitura de Deodápolis nº 001/2022, homologado por meio do edital nº 11/2022.

O candidato foi convocado para a apresentação da documentação para a investidura no cargo de Assistente de Administração, tendo apresentado requerimento de dilação de prazo.

É o relatório.

Decido.

Considerando que o Edital de Convocação nº 001/2023 previu expressamente a possibilidade de prorrogação de prazo para a apresentação de documentos, defiro o pedido formulado por Antônio Pereira dos Santos, concedendo-lhe mais 30 (trinta) para que apresente a documentação necessária para a investidura no cargo público, a contar da data de 03/02/2023.

Publique-se.

Comunique-se.

Deodápolis, 02 de fevereiro de 2023.

Jean Carlos Silva Gomes

Secretário de Gestão Administrativa e Financeira

Referente ao Processo Pedido de Prorrogação de Prazo formulado por Cíntia da Silva Mascarin**Decisão**

Trata-se de requerimento formulado por Cíntia da Silva Mascarin, candidata aprovada no Concurso Público para Provimento de Cargos da Prefeitura de Deodápolis nº 001/2022, homologado por meio do edital nº 11/2022.

A candidata foi convocada para a apresentação da documentação para a investidura no cargo de Professora de Ensino Infantil, tendo apresentado requerimento de dilação de prazo.

É o relatório.

Decido.

Considerando que o Edital de Convocação nº 001/2023 previu, expressamente, a possibilidade de prorrogação de prazo para a apresentação de documentos, defiro o pedido formulado por Cíntia da Silva Mascarin, concedendo-lhe mais 30 (trinta) para que apresente a documentação necessária para a investidura no cargo público, a contar da data de 03/02/2023.

Publique-se.

Comunique-se.

Deodápolis, 02 de fevereiro de 2023.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Jean Carlos Silva Gomes
Secretário de Gestão Administrativa e Financeira

Referente ao Processo Pedido de Prorrogação de Prazo formulado por Cláudia Geani Torres

Decisão

Trata-se de requerimento formulado por Cláudia Geani Torres, candidata aprovada no Concurso Público para Provimento de Cargos da Prefeitura de Deodápolis nº 001/2022, homologado por meio do edital nº 11/2022.

A candidata foi convocada para a apresentação da documentação para a investidura no cargo de Assistente de Administração, tendo apresentado requerimento de dilação de prazo.

É o relatório.

Decido.

Considerando que o Edital de Convocação nº 001/2023 previu expressamente a possibilidade de prorrogação de prazo para a apresentação de documentos, defiro o pedido formulado por Cláudia Geani Torres, concedendo-lhe mais 30 (trinta) para que apresente a documentação necessária para a investidura no cargo público, a contar da data de 03/02/2023.

Publique-se.

Comunique-se.

Deodápolis, 02 de fevereiro de 2023.

Jean Carlos Silva Gomes
Secretário de Gestão Administrativa e Financeira

Referente ao Processo Pedido de Prorrogação de Prazo formulado por Guilherme Augusto Furtado de Souza

Decisão

Trata-se de requerimento formulado por Guilherme Augusto Furtado de Souza, candidato aprovado no Concurso Público para Provimento de Cargos da Prefeitura de Deodápolis nº 001/2022, homologado por meio do edital nº 11/2022.

O candidato foi convocado para a apresentação da documentação para a investidura no cargo de Assistente de Administração, tendo apresentado requerimento de dilação de prazo.

É o relatório.

Decido.

Considerando que o Edital de Convocação nº 001/2023 previu expressamente a possibilidade de prorrogação de prazo para a apresentação de documentos, defiro o pedido formulado por Guilherme Augusto Furtado de Souza, concedendo-lhe mais 30 (trinta) para que apresente a documentação necessária para a investidura no cargo público, a contar da data de 03/02/2023.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Publique-se.
Comunique-se.

Deodápolis, 02 de fevereiro de 2023.

Jean Carlos Silva Gomes
Secretário de Gestão Administrativa e Financeira

Referente ao Processo Pedido de Prorrogação de Prazo formulado por Guilherme Augusto Furtado de Souza

Decisão

Trata-se de requerimento formulado por Guilherme Augusto Furtado de Souza, candidato aprovado no Concurso Público para Provimento de Cargos da Prefeitura de Deodápolis nº 001/2022, homologado por meio do edital nº 11/2022.

O candidato foi convocado para a apresentação da documentação para a investidura no cargo de Coordenador de Educação do Trânsito, tendo apresentado requerimento de dilação de prazo.

É o relatório.

Decido.

Considerando que o Edital de Convocação nº 001/2023 previu expressamente a possibilidade de prorrogação de prazo para a apresentação de documentos, defiro o pedido formulado por Guilherme Augusto Furtado de Souza, concedendo-lhe mais 30 (trinta) para que apresente a documentação necessária para a investidura no cargo público, a contar da data de 03/02/2023.

Publique-se.
Comunique-se.

Deodápolis, 02 de fevereiro de 2023.

Jean Carlos Silva Gomes
Secretário de Gestão Administrativa e Financeira

Referente ao Processo Pedido de Prorrogação de Prazo formulado por Guthierry Alencar de Santana

Decisão

Trata-se de requerimento formulado por Guthierry Alencar de Santana, candidato aprovado no Concurso Público para Provimento de Cargos da Prefeitura de Deodápolis nº 001/2022, homologado por meio do edital nº 11/2022.

O candidato foi convocado para a apresentação da documentação para a investidura no car-

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

go de Assistente de Administração, tendo apresentado requerimento de dilação de prazo.

É o relatório.

Decido.

Considerando que o Edital de Convocação nº 001/2023 previu expressamente a possibilidade de prorrogação de prazo para a apresentação de documentos, defiro o pedido formulado por Guthierry Alencar de Santana, concedendo-lhe mais 30 (trinta) para que apresente a documentação necessária para a investidura no cargo público, a contar da data de 03/02/2023.

Publique-se.

Comunique-se.

Deodápolis, 02 de fevereiro de 2023.

Jean Carlos Silva Gomes

Secretário de Gestão Administrativa e Financeira

Referente ao Processo Pedido de Prorrogação de Prazo formulado por Jaderson Silva Rufino

Decisão

Trata-se de requerimento formulado por Jaderson Silva Rufino, candidato aprovado no Concurso Público para Provimento de Cargos da Prefeitura de Deodápolis nº 001/2022, homologado por meio do edital nº 11/2022.

O candidato foi convocado para a apresentação da documentação para a investidura no cargo de Assistente de Administração, tendo apresentado requerimento de dilação de prazo.

É o relatório.

Decido.

Considerando que o Edital de Convocação nº 001/2023 previu expressamente a possibilidade de prorrogação de prazo para a apresentação de documentos, defiro o pedido formulado por Jaderson Silva Rufino, concedendo-lhe mais 30 (trinta) para que apresente a documentação necessária para a investidura no cargo público, a contar da data de 03/02/2023.

Publique-se.

Comunique-se.

Deodápolis, 02 de fevereiro de 2023.

Jean Carlos Silva Gomes

Secretário de Gestão Administrativa e Financeira

Referente ao Processo Pedido de Prorrogação de Prazo formulado por Jeferson Bizachi dos Santos

Decisão

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Trata-se de requerimento formulado por Jeferson Bizachi dos Santos, candidato aprovado no Concurso Público para Provimento de Cargos da Prefeitura de Deodápolis nº 001/2022, homologado por meio do edital nº 11/2022.

O candidato foi convocado para a apresentação da documentação para a investidura no cargo de Assistente de Administração, tendo apresentado requerimento de dilação de prazo.

É o relatório.

Decido.

Considerando que o Edital de Convocação nº 001/2023 previu expressamente a possibilidade de prorrogação de prazo para a apresentação de documentos, defiro o pedido formulado por Jeferson Bizachi dos Santos, concedendo-lhe mais 30 (trinta) para que apresente a documentação necessária para a investidura no cargo público, a contar da data de 03/02/2023.

Publique-se.

Comunique-se.

Deodápolis, 02 de fevereiro de 2023.

Jean Carlos Silva Gomes

Secretário de Gestão Administrativa e Financeira

Referente ao Processo Pedido de Prorrogação de Prazo formulado por João Vitor Duarte

Decisão

Trata-se de requerimento formulado por João Vitor Duarte, candidato aprovado no Concurso Público para Provimento de Cargos da Prefeitura de Deodápolis nº 001/2022, homologado por meio do edital nº 11/2022.

O candidato foi convocado para a apresentação da documentação para a investidura no cargo de Serviços Gerais, tendo apresentado requerimento de dilação de prazo.

É o relatório.

Decido.

Considerando que o Edital de Convocação nº 001/2023 previu expressamente a possibilidade de prorrogação de prazo para a apresentação de documentos, defiro o pedido formulado por João Vitor Duarte, concedendo-lhe mais 30 (trinta) para que apresente a documentação necessária para a investidura no cargo público, a contar da data de 03/02/2023.

Publique-se.

Comunique-se.

Deodápolis, 02 de fevereiro de 2023.

Jean Carlos Silva Gomes

Secretário de Gestão Administrativa e Financeira

Referente ao Processo Pedido de Prorrogação de Prazo formulado por Rafael Junior da Silva**Decisão**

Trata-se de requerimento formulado por Rafael Junior da Silva, candidato aprovado no Concurso Público para Provimento de Cargos da Prefeitura de Deodápolis nº 001/2022, homologado por meio do edital nº 11/2022.

O candidato foi convocado para a apresentação da documentação para a investidura no cargo de Técnico de Informática, tendo apresentado requerimento de dilação de prazo.

É o relatório.

Decido.

Considerando que o Edital de Convocação nº 001/2023 previu expressamente a possibilidade de prorrogação de prazo para a apresentação de documentos, defiro o pedido formulado por Rafael Junior da Silva, concedendo-lhe mais 30 (trinta) para que apresente a documentação necessária para a investidura no cargo público, a contar da data de 03/02/2023.

Publique-se.

Comunique-se.

Deodápolis, 02 de fevereiro de 2023.

Jean Carlos Silva Gomes

Secretário de Gestão Administrativa e Financeira

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

PORTARIA Nº 025/2023 - DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Vereador GILBERTO DIAS GUIMARÃES, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis-MS, no uso de suas atribuições legais....

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER à funcionária ROSÁRIA TAVARES DE SÁ, lotado no cargo efetivo de Técnico em Contabilidade - Símbolo ADM - 203 - da Câmara Municipal de Deodápolis-MS, a gratificação de 30% (trinta por cento) sob seus vencimentos, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação e revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES.

VER. GILBERTO DIAS GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal Deodápolis-MS

.....
Publicado no Diário Oficial do Município e afixado no local de costume para conhecimento Público - Deodápolis-MS, 02/02/2023.

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 Fone:(067)34481855/E-mail camaradeodapolis@live.com

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

PORTARIA Nº 024/2023 – DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Vereador GILBERTO DIAS GUIMARÃES, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis-MS, no uso de suas atribuições legais....

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao funcionário DIOMAR RIBEIRO PEDROSO, lotado no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos – Símbolo TNM – 1 da Câmara Municipal de Deodápolis-MS, a gratificação de 40% (quarenta por cento) sob seus vencimentos, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação e revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES.

VER. GILBERTO DIAS GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal Deodápolis-MS

.....
Publicado no Diário Oficial do Município e afixado no local de costume para conhecimento Público – Deodápolis-MS, 02/02/2023.

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 Fone:(067)34481855/E-mail camaradeodapolis@live.com

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

PORTARIA Nº 023/2023 – DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

O VEREADOR **GILBERTO DIAS GUIMARÃES**, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER à funcionária **CASSILA CONTICELI TEODÓSIO BRITO**, lotado no Cargo Efetivo de **CONTADORA – SÍMBOLO ANS-1** da Câmara Municipal de Deodápolis-MS, a Gratificação de 30% (trinta por cento) sob seus vencimentos, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação e revoga-se a Portaria nº 020/2023 de 27/01/2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS,
AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES.

VER: GILBERTO DIAS GUIMARÃES
Presidente

.....
Publicado no Diário Oficial do Município, conforme determina a legislação em vigor e Afixado nos locais de costume para conhecimento Público. Deodápolis-MS – 02/02/2023.

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 Fone: (067) 34481855/E-mail camaradeodapolis@live.com